





EDITAL DE 05 DE MARÇO DE 2015 ABERTURA DE INSCRIÇÕES: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES

Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, Reitora do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, destinado à contratação de docente, nos termos de Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Quadro de Carreira Docente da Instituição, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pela Portaria Nº 125, de 16 de setembro de 2013, publicada no D.O.U. em 18/9/2013.

1 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio eletrônico, no site www.unifafibe.com.br, em ícone destinado para este fim.

2 DA DISCIPLINA E TITULAÇÃO

Curso: Direito

Titulação Mínima: Mestre (excepcionalmente será admitida a titulação de especialista) **Disciplina:** Direito Civil VII — Sucessões (Em caráter de substituição até o término deste

semestre)

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e procedimentos:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **05 a 13 de março de 2015, até as 15h** no seguinte endereço: http://unifafibe.com.br/gprosel/, o formulário deverá estar devidamente preenchido. Inscrições após o período estipulado serão automaticamente desconsideradas.







3.2. Requisitos mínimos:

Poderão participar do processo seletivo os docentes que atenderem aos requisitos mínimos de formação e titulação, conforme previsto no item 2.

3.3 Homologação das inscrições:

- 3.3.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 13 de março de 2015, após as 18h, em forma de lista, em ordem alfabética, no link http://unifafibe.com.br/gprosel/, em ícone destinado a este processo seletivo, constando horário e tema para prova didática e entrevista que se realizarão no dia 16 de março de 2015. Os candidatos com inscrições indeferidas não constarão na listagem de divulgação.
- 3.3.2 O Centro Universitário UNIFAFIBE reserva-se o direito de utilizar critérios, na homologação de inscrições, que atendam as suas expectativas, não se vinculando, dessa forma, à titulação e/ou outros aspectos, respeitados os pré-requisitos mínimos exigidos em processo seletivo.
- 3.3.3 Inscrições fora de prazo, ou com formulário de inscrição não preenchido corretamente, ou que não contemplem *Currículo Lattes* anexado, automaticamente não serão homologadas.
- 3.3.4 Somente serão considerados, para fins de homologação, formulários preenchidos no link http://unifafibe.com.br/gprosel/.
- 3.3.5 Não serão homologadas inscrições de candidatos que tenham integrado os quadros funcionais da Instituição, nos últimos 06 meses, e que por quaisquer motivos, tenham se desligado deles.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47



4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As etapas para o processo seletivo obedecerão aos seguintes critérios:
- **1ª Etapa:** Avaliação de currículo, sendo esta eliminatória, vinculando-se aos critérios de homologação de inscrições;
- **2ª Etapa:** Prova Didática, em que o candidato disporá de 20 minutos para expor o tema, diante da comissão avaliadora, com posterior arguição pela mesma;
- **3ª Etapa:** Entrevista individual, em que serão abordados aspectos relacionados ao currículo do candidato e disponibilidade de horário.
- 4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no conjunto, média mínima 8,0 (oito);
- 4.3 Candidatos inscritos em mais de uma disciplina/área deverão escolher uma para a abordagem do tema na prova didática;
- 4.4 A abordagem do tema da prova didática, em algumas disciplinas/áreas, a critério das coordenações de curso, poderá ocorrer nas seguintes modalidades:
- a) tema único para todos os candidatos;
- b) sorteio de tema, com critérios a serem divulgados no momento da homologação das inscrições.
- 4.5 Aos candidatos que atenderem ao item 4.2, terão preferência àqueles com adequação para maior número de disciplinas, e efetuado suas inscrições nas mesmas, e com disponibilidade para o horário já estabelecido pela IES, que será de conhecimento no momento da entrevista e prova didática.
- 4.6 O resultado final estará disponível on-line, na página www.unifafibe.com.br, em ícone específico para este fim, no dia **17 de março de 2015**, constando apenas os candidatos selecionados em primeira listagem.







5 DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os contratados terão ingresso no valor base, de acordo com critérios constantes do Quadro de Carreira Docente, sendo referência a titulação para enquadramento.
- 5.2 A ausência da apresentação de currículo documentado, no ato da contratação, invalida a seleção do candidato.
- 5.3 A Instituição reserva-se o direito de não se responsabilizar com os custos de deslocamento dos docentes contratados para o desempenho de suas atividades.

6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 Ao processo seletivo proposto neste Edital, não caberá recurso em nenhuma de suas etapas.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Administração.

Bebedouro, 05 de março de 2015.

Prof.^a Ms. Iná Izabel Faria Soares De Oliveira Reitora

